



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÉNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Avançado Ipatinga
Direção Geral
Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão
Coordenação do Curso Superior em Engenharia Elétrica
Colegiado do Curso de Bacharelado em Engenharia Elétrica
Rua Maria Silva, nº 125 - Bairro Veneza - CEP 35164-261 - Ipatinga - MG
- www.ifmg.edu.br

Ata da reunião nº 04/2020 do Colegiado do Curso de Bacharelado em Engenharia Elétrica do IFMG Campus Avançado Ipatinga, realizada em 14 de agosto de 2020.

Aos quatorze dias do mês de agosto, do ano de dois mil e vinte, às dezoito horas, sob a presidência do professor Gustavo Rafael de Souza Reis, realizou-se online (web-conferência) a reunião do Colegiado do Curso de Bacharelado em Engenharia Elétrica do IFMG Campus Avançado Ipatinga, com os membros Prof. Luciano Silva, Prof.^a Isabela Araújo Fioravante, Prof. Ronaldo Guimarães, Prof. Willian Marlon Ferreira, Prof. Márcio Takeshi Sugawara, Técnico em Assuntos Educacionais Jadilson Meira de Freitas, e com o discente Rafael Vieira da Silva Júnior, com a seguinte pauta: Deliberação sobre a alteração nos anexos do Plano de Ação do Coordenador do Curso; Deliberação sobre o Regulamento das Atividades Complementares e seus anexos; Deliberação sobre o Regulamento do Trabalho de Conclusão de Curso e seus anexos; Deliberação sobre o Regulamento do Estágio Supervisionado e seus anexos; e Análise do cumprimento dos pré-requisitos do PPC. Dando início à reunião, o presidente, professor Gustavo Rafael de Souza Reis, cumprimentou a todos, e agradeceu a presença. Informou que o discente Kailler de Paula Amaral justificou sua ausência em virtude de questões de saúde. Em seguida, abordou o primeiro ponto de pauta, e conforme foi definido na última reunião ocorrida no dia 09 de julho de 2020 – Ata nº 03/2020, o Plano de Ação e seus anexos foram enviados aos docentes para divulgação e análise dos Anexos II, III, IV e V. Informou que o Plano de Ação e o Anexo I não seriam analisados, visto que, já haviam sido aprovados na referida reunião. Com isso, os docentes avaliaram os Anexos II, III, IV e V que tratam sobre a avaliação de desempenho da Coordenação de Curso. O Prof. Gustavo apresentou as sugestões sugeridas pelos docentes e apresentou os anexos já com as modificações. Houve aprovação unânime. Dando continuidade à reunião, o professor Gustavo informou que todos os regulamentos compartilhados aos membros do colegiado (a uma semana atrás) foram enviados anteriormente aos docentes e técnicos administrativos para que todos pudessem sugerir modificações. Informou que o regulamento de Estágio Supervisionado passou pela análise da Comissão Permanente de Estágio, designada pela Portaria IFMG Ipatinga nº 37 de 16 de junho de 2020. Acrescentou que compilou todas as sugestões enviadas, dentro do que foi possível, para o bom funcionamento dos regulamentos. Em seguida, abordou o segundo ponto de pauta que trata sobre a deliberação do Regulamento das Atividades Complementares. O Prof. Gustavo apresentou o regulamento, seus anexos e o fluxograma que servirá para melhor entendimento de toda comunidade acadêmica. Logo após, questionou aos membros sobre sugestões de modificações ou acréscimos no documento. Não houve sugestões para alteração no referido regulamento, sendo aprovado em seguida por unanimidade. Em sequência, o Prof. Gustavo abordou o terceiro ponto de pauta que trata sobre a deliberação do Regulamento do Trabalho de Conclusão de Curso. Logo após, apresentou o regulamento, seus anexos e o fluxograma. Questionou aos membros sobre possíveis sugestões de alterações no documento. O Prof. Luciano, sugeriu que no artigo 25, que trata sobre a Declaração Antiplágio (Anexo IV) e que deve ser preenchida e assinada pelo discente, fosse retirada a parte do texto “caso seja aprovado”. Em seu entendimento, o discente deve assinar a declaração antes de ser submetido à avaliação da Banca Examinadora, não após. O Prof. Gustavo questionou aos membros se todos concordavam com a alteração. Todos concordaram. Com isso, a nova redação do referido artigo ficou da seguinte forma: “Art. 25 O discente deverá entregar a Banca Examinadora a Declaração Antiplágio (ANEXO IV) preenchida e assinada”. Em seguida, o Prof. Gustavo colocou o regulamento em votação, sendo aprovado por unanimidade. Dando prosseguimento à reunião, o Prof. Gustavo abordou o quarto ponto de pauta que trata sobre a deliberação do Regulamento do Estágio Supervisionado. Logo após, apresentou o regulamento, seus anexos e o fluxograma. O discente Rafael questionou se o regulamento permite que os discentes possam realizar o trancamento de todas as disciplinas do semestre (trancamento total) para possibilitar a realização de estágio em empresas de grande porte na região metropolitana do Vale do Aço, ou fora dessa região, ou até mesmo em outros estados. Segundo o discente, os estágios disponíveis são em horário comercial, e por isso, o trancamento total se torna uma possibilidade para a realização de estágio nessas empresas. Além disso, questionou se existe a necessidade do discente estar matriculado para realizar o estágio. O Prof. Luciano explicou que é possível sim o discente realizar o trancamento, mas, não total. Ressaltou que é de fundamental importância o aluno manter o vínculo com a instituição de ensino, visto que a lei do estágio estabelece essas premissas. Destacou que, caso o aluno não mantenha o vínculo com a instituição de ensino, que por consequência ocorrerá o descumprimento das obrigações contidas no termo de compromisso e do termo de convênio, será caracterizado o vínculo de emprego do educando com a parte concedente do estágio para todos os fins da legislação trabalhista e previdenciária. Destacou também que o estágio não pode ter tempo superior a 02 (dois) anos, na mesma parte concedente, justamente para que o discente não seja enquadrado com vínculo empregatício. A Prof.^a Isabela e o Prof. Willian confirmaram a fala do Prof. Luciano, e exemplificaram que nos cursos técnicos que o campus já ofereceu não havia essa obrigatoriedade, visto que, os estágios dos PPCs dos referidos cursos eram não obrigatórios (atividade opcional), diferente da Engenharia Elétrica, que no caso, é obrigatório. O Prof. Ronaldo ressaltou que no caso do trancamento do semestre, o discente deve ficar atento ao Regulamento de Ensino, em seu artigo 45, que trata sobre esse assunto e aborda sobre os impedimentos na realização do trancamento. Citou ainda, que o referido artigo diz que o trancamento total não poderá exceder a 02 (dois) períodos letivos, consecutivos ou não, além do discente poder trancar a mesma disciplina por, no máximo, 02 (duas) vezes. O Prof. Luciano informou que esse controle deve ser realizado por todos os discentes, e caso tenham dúvidas, sobre a quantidade de trancamentos ou quais disciplinas já foram trancadas, devem procurar o Registro Acadêmico / Secretaria do campus. O Técnico em Assuntos Educacionais, Jadilson, explicou que o vínculo do

discente é realizado para o cumprimento desse componente curricular obrigatório, contudo, não existe a enturmação do discente no semestre letivo. Em seguida, o Prof. Ronaldo questionou se no caso do aproveitamento o discente poderá aproveitar com atividades realizadas antes do ingresso no curso. O Prof. Gustavo informou que não existe essa possibilidade, e que realizará a alteração no documento para deixar esse ponto mais claro no regulamento. A Prof.^a Isabela sugeriu que fosse acrescentado no regulamento um artigo que trata sobre a Declaração Antiplágio, uma vez que os discentes entregarão os relatórios finais, e com isso, se faz necessário essa documentação. Todos concordaram. Após explicações e fala dos membros, o Prof. Gustavo colocou o regulamento em votação. Houve aprovação unânime. Dando sequência a reunião, o Prof. Gustavo abordou o último ponto de pauta, que trata sobre a Análise do cumprimento dos pré-requisitos do PPC. Acrescentou que essa pauta também engloba a questão das equivalências das disciplinas, em virtude da aprovação do novo Projeto Pedagógico do Curso. Informou aos membros colegiado, que em virtude da pandemia, não foi possível realizar em março deste ano, uma apresentação com todos os alunos para informar sobre as equivalências e as alterações nos pré-requisitos e as equivalências das disciplinas. Contudo, afirmou que ainda em agosto deste ano será realizada uma reunião online (webconferência) com os alunos do curso, e que na oportunidade, todas as dúvidas serão sanadas com relação ao novo PPC. Destacou que tem conversado e solicitado frequentemente ao Registro Acadêmico / Secretaria do campus informações sobre os alunos, e tem realizado uma análise do cumprimento dos pré-requisitos e equivalência. Mas, também, tem verificado a condição dos alunos no curso no que se refere aprovações, reprovações, trancamentos e disciplinas com alto índice de reprovação. Ressaltou que irá priorizar essas e outras análises ao longo da coordenação, a fim de minimizar a evasão e as dificuldades encontradas pelos discentes. Partindo para o final da reunião, o Prof. Gustavo informou que está alterando no site do IFMG Campus Avançado Ipatinga a aba da Engenharia Elétrica. Complementou que todas as documentações ficarão no site possibilitando o acesso e a transparência para toda a comunidade acadêmica e externa. Além disso, tem buscado deixar as informações de forma clara e objetiva, a fim de facilitar a comunicação e o entendimento. Nada mais a ser tratado, o presidente do colegiado, professor Gustavo Rafael de Souza Reis, deu a presente reunião por encerrada, às 19h41min, da qual lavrou a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada por todos os participantes.

Ipatinga, MG, 14 de agosto de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Rafael de Souza Reis, Presidente do Colegiado**, em 20/08/2020, às 15:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Guimaraes, Membro do Colegiado de Curso**, em 20/08/2020, às 16:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Willian Marlon Ferreira, Professor**, em 20/08/2020, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Takeshi Sugawara, Membro do Colegiado de Curso**, em 20/08/2020, às 18:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Isabela Araujo Fioravante, Membro do Colegiado de Curso**, em 20/08/2020, às 21:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jadilson Meira de Freitas, Técnico em Assuntos Educacionais**, em 21/08/2020, às 10:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Silva, Membro do Colegiado de Curso**, em 21/08/2020, às 11:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Vieira da Silva Júnior, Aluno**, em 22/08/2020, às 20:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **0619878** e o código CRC **B2C42617**.